



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 de dezembro de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município, bem como na Câmara Municipal, por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria Programática para Outra, ou de um Órgão para Outro no valor de R\$ 60.631.217,00 (sessenta milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais), exclusivamente para atender insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
- 2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;
- 4 – INVESTIMENTOS;
- 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS;
- 6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Parágrafo único. Os Órgãos do Poder Executivo, bem como a Câmara Municipal que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

Art. 2° As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município, bem como na Câmara Municipal na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1° desta Lei.

Art. 3° Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 22 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I ACRÉSCIMO

		RS 1.00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	01.122.5279.2471-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA	1.303.107,00
	01.131.5236.2424-MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	515.000,00
	09.272.5280.2596-ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	78.000,00
	SUBTOTAL	1.896.107,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.202	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB	
	04.122.5001.2587 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	1.950.000,00
07.000	SECRETARIA DAS FINANÇAS	
07.103	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.123.5001.2150 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	1.500.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	28.846.7001.7005 -ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000.000,00
10.105	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	12.361.5001 - 2989 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO DA SEDEC	17.500.000,00
	SUBTOTAL	25.500.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
13.208	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV	
	09.271.5408.2860-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	75.000,00
	10.122.5001.2587-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL	584.110,00
	SUBTOTAL	659.110,00
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.5280.2403-ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE SAÚDE-IPM E INSS	1.100.000,00
	10.302.5414.2871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000.000,00
	SUBTOTAL	2.100.000,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	12.361.5280.2891-ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS DA SEDEC	200.000,00
	12.361.5280.2986-ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO-SEDEC-IPM	200.000,00
	28.846.7001.7005-ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800.000,00
	SUBTOTAL	1.200.000,00

16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
	04.331.5325.2621 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	4.076.000,00
	28.843.7001.7003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA	15.150.000,00
	12.361.5324.7051 ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA, INERENTES AS AÇÕES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO	6.600.000,00
	SUBTOTAL	25.826.000,00
	TOTAL GERAL	60.631.217,00

**ANEXO II
DECRÉSCIMO**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	01.122.5001.2599-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA ADMINISTRATIVA)	300.107,00
	01.122.5273.1124-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
	01.272.5283-2472-ENCARGOS COM INATIVOS	300.000,00
01.102	ASSESSORIA LEGISLATIVA	
	01.031.5001.2601-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL (VEREADORES)	546.000,00
	01.031.5240.2414-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	700.000,00
	SUBTOTAL	1.896.107,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	
	04.122.5001.2011 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	112.395,00
	04.122.5001.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	400.000,00
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	165.000,00
	04.122.5001.2641 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR	1.130.000,00
	04.122.5001.4508 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	470.000,00
	04.126.5001.2108 - EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	20.000,00
	04.846.5001.2101 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	920.000,00
	15.452.5126.1055 - REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DO ROGER	301.200,00
	15.452.5126.2179 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	2.900.000,00
	28.271.5280.2397 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	340.000,00
	28.845.5528.4295 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR	50.000,00
	28.846.7001.7002 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
	SUBTOTAL	6.878.595,00

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	660.000,00
	19.126.5263.2418-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.400,00
09.102	DIRETORIA DE PAISAGISMO	
	04.541.5189.7083-CICLO PATRULHA PARA O PARQUE DA LAGOA	910.000,00
	04.813.5189.7073-PARQUE DA LAGOA	10.000,00
	15.452.5189.4254-CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	400.000,00
	15.541.5189.4394-RECUPERAR, REVITALIZAÇÃO DO VERDE URBANO, CANTEIROS CENTRAIS, CALÇADAS, PRAÇAS, CORREDORES VERDES E JARDINS EM ÁREAS PÚBLICAS	2.595.000,00
	20.601.5266.2421-AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E SUBSTRATOS	69.000,00
09.103	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	04.122.5572.4449-ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPINGS POPULARES	310.000,00
	15.122.5583.1605-IMPLANTAÇÃO DE OFICINA DE SERVIÇOS E ZELADORIA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICAS A.T.I, BANCOS, BRINQUEDOS, PINTURAS EM GERAL, GRADES, PORTÕES, CALHAS, ESTRUTURA METÁLICA, TRELIÇAS, PORTAS, JANELAS, EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS, CENTROS COMERCIAIS POPULARES	30.000,00
	15.452.5188.2275-MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	500.500,00
	SUBTOTAL	5.500.900,00

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	12.361.5197 - 2476 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	5.690.000,00
	12.361.5197 - 2805 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO	200.000,00
	12.361.5197 - 2896 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.900.000,00
	12.365.5197.2777 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00
10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.243.5200.2512 - SAÚDE DO ESCOLAR	51.000,00
	12.361.5200.2306 - PARCERIAS DIDÁTICO PEDAGÓGICO	79.000,00
	12.361.5200.2510 - INFRAESTRUTURA BÁSICA	2.505.192,00
	12.361.5200.2563 - PARCERIAS EDUCATIVAS	90.000,00
	12.361.5200.4064 - AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS	124.000,00
	12.361.5207 - 2498 - GESTÃO ESCOLAR	1.000.000,00
	12.361.5207.2785 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	181.104,00
	12.361.5207.2786 - TRANSPORTE ESCOLAR	615.000,00
	12.367.5200.2529 - APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	467.563,99
	12.391.5193.2638 - OFICINA ESCOLA	253.300,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
 Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**
 Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**
 Secretaria de Habitação: **Anne Chiara Fernandes Nóbrega**
 Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Thiago da Silva Lins**
 Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**
 Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Luis Alberto G. Soares**
 Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**
 Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Wallace A. Massine**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10.104	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	12.361.5174.2253 - IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	1.936.840,01
	12.361.5174.2862 - INCLUSÃO DIGITAL	217.000,00
10.110	ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E ARTES	
	12.122.5445.2981 - FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECCA) ESTAÇÃO DAS ARTES	100.000,00
	12.361.5289.4061 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, DA CULTURA E DAS ARTES NO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	100.000,00
	SUBTOTAL	17.000.000,00
10.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE	
	13.392.5269.2434 - PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL	203.000,00
11.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	600.000,00
	04.126.5001.2175 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	13.505,00
	15.451.5001.2580 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	380.000,00
	26.122.5001.2221 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00
11.107	DIRETORIA DE OBRAS	
	04.122.5084.1086 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00
	04.122.5084.2429 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	90.000,00
	15.451.5099.1063 - SISTEMA VIÁRIO	4.000.000,00
	15.451.5099.1621 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO ,AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECÍFICAS	300.000,00
	15.452.5099.1049 - URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	500.000,00
	15.452.5099.1050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES, ESCADARIAS, JARDINS E ALAMBRADOS	2.050.000,00
	15.452.5099 - 1620 - MERCADOS PÚBLICOS	450.000,00
	15.452.5099 - 4507 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	700.000,00
	15.452.5102 - 1085- PROGRAMA IPTU CIDADÃO	500.000,00
	17.451.5099 - 1059 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	2.449.000,00
	18.543.5109 - 1062 - CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, BARREIRAS E FALÉSIAS	240.000,00
11.108	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
	26.782.5146 - 1072 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.500.000,00
	26.782.5580 - 2428 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	900.000,00
	SUBTOTAL	16.822.505,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	10.122.5139.1169-CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE	300.000,00
13.103	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	10.122.5001.2603-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP	40.000,00
	SUBTOTAL	340.000,00
13.208	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
	10.122.5037.2103-GESTÃO DO CONHECIMENTO	1.000,00
	10.122.5037.2107-GESTÃO DE PESSOAS	1.000,00
	10.128.5061.2111-HUMANIZAÇÃO	1.000,00
	10.302.5061.2110-ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	646.110,00
	SUBTOTAL	659.110,00
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.5139.1212-INV-MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE- CONSTRUÇÃO	60.000,00
	10.303.5018.2042-AF-FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	520.000,00
	10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
	10.305.5033.2064 -VS-PAM-INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS (PVVS)	180.000,00
	SUBTOTAL	1.760.000,00

15.000	SECRETARIA DE TURISMO	
15.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.128.5351.4033-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
	04.695.5497.4182-MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO(COMTUR)	11.000,00
	23.695.5497.4158-INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	111.000,00
	28.845.5528.7050-DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
15.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.4069-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	48.000,00
15.103	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
	23.695.5377.4039-PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO	4.000,00
	23.695.5499.4145-MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA DO TURISMO	6.000,00
	23.695.5499.4146-QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	55.000,00
	23.695.5500.1441-IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO E POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	119.000,00
	23.695.5500.1444-IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO	46.000,00
	23.695.5501.1445-APOIAR E FOMENTAR OS SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVENTURA, RURAL E ECOTURISMO	323.000,00
	23.695.5501.4183-FORMATAÇÃO DE ROTEIROS E ATIVIDADES TURÍSTICAS	57.000,00
	23.695.5502.4148-ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA	31.000,00
	23.695.5502.4149-PESQUISA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA E AFINS	27.000,00
	23.695.5503.4150-IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	29.000,00
15.104	DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	
	23.695.5005.1449-CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO	53.000,00
	23.695.5505.4151-PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS, FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS TURÍSTICOS	86.000,00
	23.695.5505.4152-APOIAR, REALIZAR E CAPTAR FAMTOURS E PRESSTOURS	30.000,00
	SUBTOTAL	1.050.000,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	28.272.5001.2400 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	500.000,00
	28.274.5280.2402 ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	300.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.2695-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	910.000,00
24.103	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	
	16.482.5342.1175-ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	300.000,00
24.104	DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
	16.244.5134.2182-LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	240.000,00
	16.451.5372.1188-PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	1.197.000,00
	16.482.5342.1186-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.000.000,00
	16.482.5342.1187-IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS	110.000,00
	16.482.5342.2926-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00
	16.482.5342.2927-REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00
	16.482.5372.1384-URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1.700.000,00
	SUBTOTAL	5.657.000,00

25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111.2695-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	203.000,00
25.103	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
	12.812.5493.4403-APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AMADORES NOS BAIRROS DA CAPITAL	113.000,00
	27.451.5426.1548-INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS NA ORLA MARÍTIMA	330.000,00
	27.811.5478.1537-APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES	274.000,00
	27.812.5427.1535-MANTER O ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA "CAMPO DA GRAÇA", ESTÁDIO WILSÃO, GINÁSIOS HERMES TAURINO, ODILON RIBEIRO E DO TAMBÁ	30.000,00
	27.812.5427.2949-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS, GINÁSIOS E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	331.000,00
	27.812.5489.4115-MEIA MARATONA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	96.000,00
	27.812.5527.4245-PROGRAMA COPA CLUBES CAMPEÕES DE BAIRROS	27.000,00
	27.813.5425.1539-APOIO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS	20.000,00
	27.813.5493.1546-IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES	90.000,00
	27.813.5493.1551-PROGRAMA BOLSA ATLETA	550.000,00
	SUBTOTAL	2.064.000,00
	TOTAL GERAL	60.631.217,00

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO/2020					
PERÍODO BASE 01 DE JANEIRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2020					
				RS 1,00	
RECEITA	COD RED	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO/ CORRIGIDO- 01 DE JAN A 22 DE DEZ A	VALOR EFETIVAM. ARRECAD. 01 DE JAN A 22 DE DEZ B	EXCESSO DE ARRECAD. 01 DE JAN A 22 DE DEZ C = B - A
1.0.0.0.00.0.0		RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.0.0		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1.1.1.0.00.0.0		IMPOSTOS			
1.1.1.8.01.1.0		IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.8.01.1.1	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-PRINCIPAL	80.000.000,00	80.855.349,85	855.349,85
1.1.2.0.00.0.0		TAXAS			
1.1.2.2.00.0.0		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.0.0		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.1.0		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.1.1	15	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	33.053.650,77	34.512.763,16	1.459.102,41
1.7.0.0.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.2.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
1.7.2.8.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA E/M			
1.7.2.8.01.0.0		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1.7.2.8.01.2.0		COTA-PARTE DO IPVA			
1.7.2.8.01.2.1	46	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	80.000.000,00	92.050.528,12	2.050.528,12
		TOTAL	203.053.650,77	207.428.641,93	4.374.981,16

ANEXO AO DECRETO Nº 9.651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Nº 9.652 de 22 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107909/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

	R\$
09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	80.000,00
09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM	
3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais	430.000,00
TOTAL	510.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-Principal (Cód. Rec nº 1), devidamente contabilizado através do Balanete da Receita elaborado pela Secretaria de Finanças, no período de 01 de janeiro a 22 de dezembro de 2020, autorizado pelo Decreto nº 9.651 de 22 de dezembro de 2020, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante discriminação a seguir:

	R\$
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - PRINCIPAL (CÓD. REC Nº 1).....	510.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.651, de 22 de dezembro de 2020

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.921/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 9.441, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-Principal (Código Rec. nº 1), Taxa pela Prestação de Serviços-Principal (Código Rec. nº 15) e Cota-Parte do IPVA-Principal (Código Rec. nº 46), no período de 01 de janeiro a 22 de dezembro de 2020, devidamente contabilizadas através do Balanete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 22 de dezembro de 2020 foi de **R\$ 4.374.981,18 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)**, que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.653, de 22 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107893/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município

05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM

	R\$
04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocatícios	
3.1.90.13 - 1090 - Obrigações Patronais	3.456,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Procuradoria Geral do Município

05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM

	R\$
04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocatícios	
3.1.90.16 - 1090 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	3.456,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1145

Em, 17 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

Considerando o art. 24 da Lei nº 11.494/2007 e do art. 10 do Dec. Nº 6.253/2007 que estabelece a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e compor o **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, do Município de João Pessoa.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros titulares e suplentes a seguir elencados:

I – Representantes do Poder Executivo:

- 1 – Rafaella Brandão dos Santos O. Michaeler – Mat. 90.139-3- **Titular**
Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Mat. 69.064-3 - **Suplente**
2 – Ademilto Cavalcante Barbosa – Mat. 87.362-4- **Titular**
Paulo César Haack Priosti – Mat. 87.356-0- **Suplente**

II – Representantes do Conselho Municipal;

- 1 – Francineide Ribeiro Viana Santos – Mat. 59.834-8 - **Titular**
Josiana Francisca da Silva - **Suplente**

III – Representantes de Pais de Alunos;

- 1 – Elizabete Borges da Silva- **Titular**
Walquiria Moreira de Souza - **Suplente**
2 – Marisete Gomes da Silva – **Titular**
Francilene de Lima Araújo - **Suplente**

IV – Representantes dos Alunos:

- 1 – Janaina Rodrigues Oliveira - **Titular**
Ciclede Ferreira Torquato – **Suplente**
2 – Adriana da Silva Símplicio - **Titular**
Andrenia Medeiros de Lima – **Suplente**

V – Representantes dos Diretores:

- 1 – André Félix do Amaral – Mat. 55.511-8 - **Titular**
Adriano Soares da Silva – Mat. 83.075-5 – **Suplente**

VI – Representantes do Sindicato:

- 1 – Valdegil Daniel de Assis – Mat. 15.950-6 – **Titular**
Elizete Silva de Lima – **Suplente**

VII – Representantes dos Servidores:

- 1 – Joséildo Fausto de Oliveira – Mat. 16.480-1 – **Titular**
Germana Maria Martins Araújo – **Suplente**

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

- 1 – Jair de Oliveira Soares – **Titular**
Jacira Lima Santos – **Suplente**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Publicada no Semanário Oficial Especial de 18 de dezembro de 2020.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1150

Em, 21 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 551/IPM de 10 de dezembro de 2020.

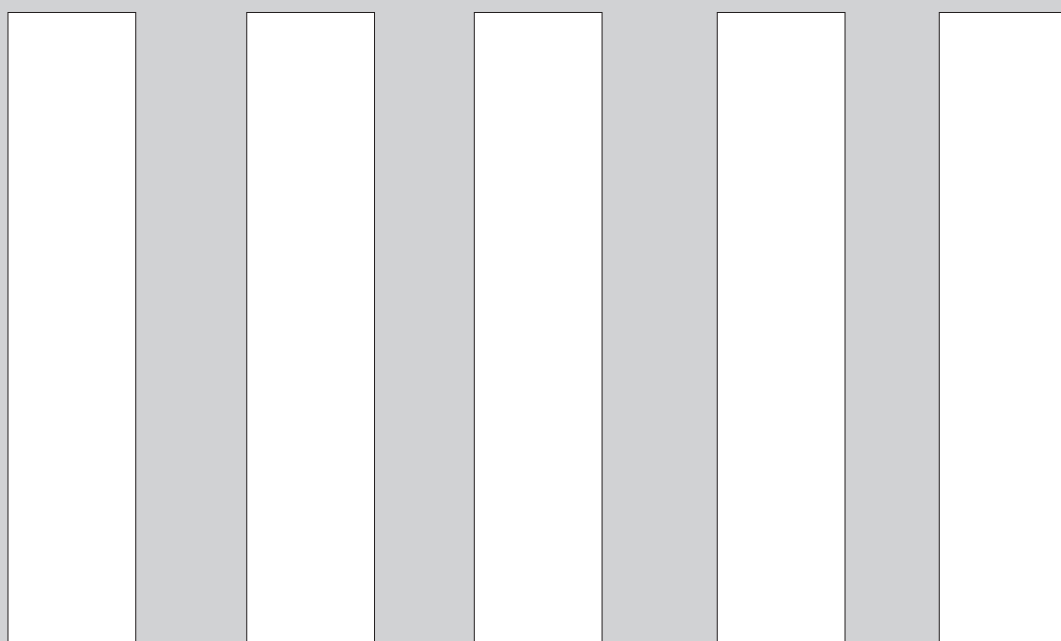
RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO, representante legal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, para, na qualidade de PRESIDENTE, compor o **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA (CON-PRE)**, como membro nato.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**